



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

10/03/2018 ATÉ 10/03/2018

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA	1
2	INSTITUCIONAL	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	OUVIDORIA	
	3.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	3
	3.2 INTERNET - OUTROS.....	4
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 BLOG DO WELINGTON RABELLO.....	5
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	6
	5.2 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	7
6	SINDJUS	
	6.1 SITE SINDJUS.....	8
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	9
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 BLOG DO WELINGTON RABELLO.....	10
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG AQUILES EMIR.....	11
	9.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	12
10	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
	10.1 SITE ATOS E FATOS.....	13

TJ: SERVENTUÁRIOS DE CARTÓRIOS DEVEM COMPROVAR REGULARIDADE TRABALHISTA E FISCAL À CORREGEDORIA-GERAL

Os serventuários extrajudiciais, sejam titulares, interinos ou interventores, deverão encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) certidões de regularidade trabalhista, previdenciária, social e fiscal, relativas ao recolhimento de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como referentes ao Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A obrigatoriedade das comprovações foi definida pela Portaria Conjunta N° 8/2018, assinada nesta sexta-feira (9), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A Portaria especifica todas as obrigações referentes à comprovação, estabelecendo que as certidões comprobatórias devem ser encaminhadas trimestralmente aos órgãos competentes da CGJ, podendo ser utilizadas certidões negativas com efeitos positivos em caso de débitos discutidos judicialmente.

Juntamente com a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, os serventuários apresentarão relatório analítico da Guia do Recolhimento do FGTS - GRF e a folha de pagamento atualizada, para fins de verificação de vínculo empregatício dos funcionários da serventia. Em caso de inexistência de folha de pessoal, os delegatários deverão encaminhar declaração comunicando o motivo da ausência de contratação de funcionários na serventia extrajudicial.

A Portaria Conjunta considera, entre outros, que a fiscalização da prestação do serviço extrajudicial compreende a verificação da regular observância das obrigações sociais e tributárias a que estão sujeitos seus titulares, interventores e os interinos responsáveis pelas delegações vagas, no que diz respeito ao recolhimento de valores relativos a impostos e contribuições. Considera ainda a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.089/DF, que reconheceu a constitucionalidade da tributação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CARTÓRIOS VAGOS - No dia 22, o corregedor-geral assinou o Provimento N° 6/2018, determinando que as serventias extrajudiciais do Maranhão que estejam ocupadas por interinos ou interventores devem apresentar mensalmente à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) a prestação de contas de receitas e despesas necessárias ao seu funcionamento. A obrigatoriedade da prestação de contas pelos interinos/interventores foi definida pela Resolução N° 15/2018 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O Provimento N° 06/2018 estabelece os critérios e procedimentos da prestação de contas, considerando que compete à CGJ a fiscalização das serventias extrajudiciais, assim como a manutenção do controle financeiro dos cartórios do Estado para não colocar em risco a regular prestação do serviço. Considera, ainda, que os responsáveis por serviços de cartório que não tenham sido classificados dentre os regularmente providos (concurso público) não podem obter remuneração máxima superior a 90,25% dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), teto previsto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.

Juliana Mendes, Assessoria de Comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão,
asscom_cgj@tjma.jus.br

TJMA: Serventuários devem comprovar regularidade trabalhista e fiscal à Corregedoria-Geral

10/03/2018 08:01:52

Os serventuários extrajudiciais, sejam titulares, interinos ou interventores, deverão encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) certidões de regularidade trabalhista, previdenciária, social e fiscal, relativas ao recolhimento de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como referentes ao Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A obrigatoriedade das comprovações foi definida pela Portaria Conjunta N° 8/2018, assinada nesta sexta-feira (9), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A Portaria especifica todas as obrigações referentes à comprovação, estabelecendo que as certidões comprobatórias devem ser encaminhadas trimestralmente aos órgãos competentes da CGJ, podendo ser utilizadas certidões negativas com efeitos positivos em caso de débitos discutidos judicialmente.

Juntamente com a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, os serventuários apresentarão relatório analítico da Guia do Recolhimento do FGTS - GRF e a folha de pagamento atualizada, para fins de verificação de vínculo empregatício dos funcionários da serventia. Em caso de inexistência de folha de pessoal, os delegatários deverão encaminhar declaração comunicando o motivo da ausência de contratação de funcionários na serventia extrajudicial.

A Portaria Conjunta considera, entre outros, que a fiscalização da prestação do serviço extrajudicial compreende a verificação da regular observância das obrigações sociais e tributárias a que estão sujeitos seus titulares, interventores e os interinos responsáveis pelas delegações vagas, no que diz respeito ao recolhimento de valores relativos a impostos e contribuições. Considera ainda a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.089/DF, que reconheceu a constitucionalidade da tributação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CARTÓRIOS VAGOS - No dia 22, o corregedor-geral assinou o Provimento N° 6/2018, determinando que as serventias extrajudiciais do Maranhão que estejam ocupadas por interinos ou interventores devem apresentar mensalmente à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) a prestação de contas de receitas e despesas necessárias ao seu funcionamento. A obrigatoriedade da prestação de contas pelos interinos/interventores foi definida pela Resolução N° 15/2018 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O Provimento N° 06/2018 estabelece os critérios e procedimentos da prestação de contas, considerando que compete à CGJ a fiscalização das serventias extrajudiciais, assim como a manutenção do controle financeiro dos cartórios do Estado para não colocar em risco a regular prestação do serviço. Considera, ainda, que os responsáveis por serviços de cartório que não tenham sido classificados dentre os regularmente providos (concurso público) não podem obter remuneração máxima superior a 90,25% dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), teto previsto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.

Odebrecht teria dado apartamento de R\$ 6 milhões e uma BMW de R\$ 400 mil a ex-prefeito Gil Cutrim para explorar os serviços de água e esgoto em São José de Ribamar

09/03/2018 00:00:00

O ex-prefeito de São José de Ribamar Gil Cutrim teriam recebido de "presente" da Odebrecht Ambiental um apartamento hoje avaliado em R\$ 6 milhões em troca do contrato para que a empresa fosse contemplada com a exploração dos serviços de abastecimento d'água e esgoto no município.

A revelação foi feita pelo ex-vereador Elias Rebelo Vieira Júnior em depoimento ao Ministério Público, que pediu a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito e de sua esposa, Juliana, por suspeitas de enriquecimento ilícito. Segundo o vereador, além do apartamento, localizado no Edifício Murano, na Península da Ponta d'Areia, em São Luís, a empresa teria dado ainda ao ex-prefeito um carro BMW avaliado em R\$ 400 mil.

O Poder Judiciário, em decisão de fevereiro deste ano, anulou todos os contratos firmados pelo Município de São José de Ribamar com a Odebrecht Ambiental Maranhão, que foi substituída pela BRK Ambiental.

Na Ação Civil, a promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, detalha que Gil Cutrim do apartamento no Edifício Murano avaliado em R\$ 6 milhões, mas o seu subsídio de prefeito era de R\$ 17.194,00. Ele também declarou a compra de um sítio, no bairro Maracajá, em São José de Ribamar, no valor de R\$ 450 mil. Atualmente, a propriedade está sendo negociada por R\$ 3 milhões. Leia mais em Maranhão Hoje.

Lavrador é condenado por tentar matar ex-companheira

Foi condenado a três anos de reclusão o lavrador José Neves dos Santos (67 anos), por tentativa de homicídio contra sua ex-companheira, fato ocorrido na madrugada do dia 25 de dezembro de 2007, dentro da casa da vítima, no Bairro Bequimão. O julgamento ocorreu nessa sexta-feira (9), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, data de encerramento da campanha nacional Justiça pela Paz em Casa, que concentrou a análise de processos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O acusado compareceu ao julgamento, onde confessou o crime e alegou que não tinha intenção de matar a mulher, mas apenas tentava reatar o relacionamento. Atuou na acusação o promotor de Justiça Rodolfo Reis e, na defesa, o defensor público Thales Alessandro Ferreira.

Ouvida durante o julgamento, a ex-companheira do acusado, hoje com 51 anos, disse que José Neves dos Santos consumia bebida alcoólica e já havia praticado agressões anteriores contra ela, por não aceitar o fim do relacionamento. A vítima afirmou que nunca o denunciou porque não acreditava que ele tentaria assassiná-la.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, o acusado foi até a casa da vítima para a celebração de Natal e, após as festividades, seguiram juntos para um bar, acompanhados da nora e do filho da mulher, ocasião em que ele tentou reatar o relacionamento amoroso, sendo rejeitado. Inconformado, o denunciado foi mais tarde, até a residência da ex-companheira, desferindo-lhe vários golpes de faca. A mulher tentou se desvencilhar, e outras pessoas conseguiram conter o agressor. O juiz Gilberto de Moura Lima, que presidiu o júri, concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Adiamento

Também estava previsto para ser julgado, nessa sexta-feira (9), o pedreiro José Maria Barros Boas, conhecido como Louro ou Ratinho, 48 anos, por tentar matar a tiros sua ex-companheira, de 44 anos. Como o advogado do réu renunciou à defesa na tarde do dia anterior ao julgamento, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, teve que adiar o júri popular para o próximo dia 4 de maio, ficando a defesa do acusado com a Defensoria Pública.

Consta nos autos que José Maria Barros foi até a casa da ex-companheira, por volta das 19h do dia 10 de setembro de 2015, no Bairro de Fátima, e atirou por uma brecha das tábuas da residência, atingindo a cintura e as costas da mulher. O motivo seria porque ele não aceitava o fim do relacionamento. O réu responde a outros processos criminais na Comarca de Bequimão.

Paz em Casa

A campanha é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ocorre durante uma semana, nos meses de março, agosto e novembro, com atividades educativas, mutirão de audiências e análise de processos relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de júri popular em que as vítimas são mulheres. No Maranhão, é promovida nas comarcas da capital e do interior, pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJ-MA), presidida pela desembargadora Ângela Salazar.

Em São Luís o mutirão começou no dia 26 de fevereiro, com o agendamento de 450 audiências de ações penais que tramitam na 1ª Vara da Mulher, que tem como titular a juíza Rosária Duarte. Seis magistrados realizaram, simultaneamente, as audiências.

Já a 2ª Vara da Mulher, titularizada pela juíza Lúcia Helena Barros Heluy, unidade responsável por apreciar os pedidos de medidas protetivas de urgência em favor de mulheres em situação de violência, durante a campanha Justiça Pela Paz em Casa realizou atividades nos bairros, levando informações à comunidade sobre o combate à violência de gênero.

(Informações do TJ-MA)

Rio Anil Shopping está amparado na Justiça em manter tolerância de 15 minutos do estacionamento

O Rio Anil Shopping divulgou nota para esclarecer que mantém a tolerância de 15 minutos para gratuidade em seu estacionamento, mesmo após recente decisão judicial que estende esse tempo para 30 minutos, por estar respaldado por decisão liminar proferida em 2016 pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, revalidada em 2017. Em nota, a Administradora Geral de Estacionamentos S.A., que opera as vagas para veículos no shopping, assegura que cumpre a legislação vigente.

Em matéria veiculada em seus canais de comunicação e distribuída à imprensa, no último dia 1º, informando sobre a ampliação da permanência com gratuidade de 15 para 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, o próprio TJ ressalva que "algumas outras ações contra a mesma lei foram impetradas isoladamente por empresas interessadas. De acordo com a Diretoria Judiciária, o efeito da decisão plenária se estende às mesmas somente após a manifestação dos relatores".

Seguem a nota de esclarecimento da Administradora Geral de Estacionamentos e trecho da matéria jornalística produzida pelo próprio Tribunal de Justiça em que a Corte Judiciária confirma que o Rio Anil segue respaldado por liminar, até manifestação do relator da ação:

Escala de Plantão das Promotorias da Capital e 2º grau - 9 a 11 de março

O Ministério Público do Maranhão informa a escala de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca da Ilha de São Luís no fim de semana, de 09 a 11 de março de 2018.

O promotor de justiça Laert Pinho de Ribamar é o plantonista na área cível. Na área criminal, responde pelo plantão a promotora de justiça Maria da Glória Mafra Silva.

Aos sábados, domingos e feriados, o plantão é de 24 horas.

O atendimento acontece na sala das Promotorias de Justiça, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha. Nos dias úteis, o atendimento é feito das 18h às 8h do dia seguinte.

PLANTÃO 2º GRAU

No plantão dos procuradores de justiça, até o dia 11 de março de 2018, o plantonista é o procurador de justiça José Antônio Oliveira Bents. De 12 a 18 de março, responderá pelo plantão o procurador de justiça Eduardo Daniel Pereira Filho.

Os telefones de contato do plantão são: (98) 3227-3222 e (98) 99123-4390.

SÃO LUÍS: 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís inspeciona centros de internação

O Centro de Juventude Canaã, no bairro do Vinhais, foi uma das unidades inspecionadas

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, realizou inspeção nos centros de internação da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (Funac), no período de 19 a 23 de fevereiro. Foram visitados todos os seis centros de internação, sendo que cinco deles atuam no cumprimento de medida socioeducativa de internação de até três anos, e um deles funciona para internação provisória de até 45 dias. Também foi visitado o Núcleo de Atendimento Inicial para adolescentes apreendidos em flagrante, que fica no Centro Integrado de Justiça Juvenil.

Conforme relatório divulgado pela unidade judicial, durante a inspeção foi verificado que atualmente existem 186 adolescentes (12 a 18 anos) e jovens adultos (18 a 21 anos) nos centros de internação, encontrando-se abaixo da capacidade total que é de 190. Desse total, 70 estavam no centro de internação provisória, embora 16 estivessem ali aguardando vaga em centro de internação definitiva. Acima da capacidade encontravam-se apenas o centro de internação provisória do Vinhais e o centro de internação definitiva do bairro Eldorado/Turu, embora haja vaga de internação definitiva nos centros do Paço do Lumiar e do Vinhais. “Estes dois últimos estão passando por reforma de ampliação, no sentido de receber mais adolescentes”, disse o juiz.

O magistrado relatou que, entre os 186 adolescentes/jovens, 69 são da capital e no interior o maior quantitativo é o de Timon (16). Sobre os atos infracionais, 118 são referentes a roubo e 46 de homicídio. “Se compararmos esses dados com inspeções anteriores, há de se constatar que aumentou o número de homicídio e diminuiu o de roubo, bem como houve diminuição da proporção de internações provisórias em relação às internações definitivas”, explicou José Costa, enfatizando que esse é o menor quantitativo de adolescentes internados dos últimos dois anos.

Em relação a São Luís, também houve diminuição de internados provisórios e em cumprimento de medida. O juiz apontou o funcionamento do Centro Integrado de Justiça Juvenil e da realização de audiência preliminar de adolescentes apreendidos em flagrante durante a semana, assim como daqueles internados provisoriamente pelo plantão judicial aos finais de semana, feriados e recessos. “Determinado procedimento agilizou a apuração dos atos infracionais e a garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei, além do trabalho socioeducativo desenvolvido nos centros pela Funac”, disse o magistrado.

RECOMENDAÇÕES

No relatório, o magistrado alertou que, para evitar a presença de adolescente com medida de internação no centro de internação provisória e a superlotação em alguns centros de internação, devem ser concluídas com urgência as reformas e adaptações no Sítio Nova Vida (CJSNV), além da retomada do centro de internação de São José de Ribamar. O juiz sugere, também, a desativação do centro de internação do Alto da Esperança, por se tratar de prédio pequeno, antigo e inadequado para socioeducação, além da retomada das obras da unidade de internação da Região Tocantina (em Imperatriz) e a construção da unidade de internação da região metropolitana de São Luís (em Paço do Lumiar), ambas para 70 vagas.

Foram realizadas inspeções judiciais bimensais nas unidades socioeducativas em meio fechado da Comarca da Ilha de São Luís, mais precisamente: Em Paço do Lumiar, no Centro de Juventude Sítio Nova Vida (CJSNV); Em São Luís, no Centro de Juventude Eldorado (CJED), Bairro do Turu, no Centro Convivência Restaurativa Alto da Esperança (CCRAE), no bairro Alto da Esperança; no Centro de Juventude Canaã (CJC) e no Centro Socioeducativo de Internação Masculina de São Luís (CSIMSL); No Centro de Juventude Florescer (CJF); e no Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) do Centro Integrado de Justiça Juvenil de São Luís (CIJJUV).

O Centro da Juventude Nova Jerusalém (CJNJ), de semiliberdade masculina, encontra-se interditado até que a Funac providencie um novo prédio adequado para esse fim.

Ex-prefeito e esposa são acionados por improbidade administrativa

09/03/2018 23:08:02

A suspeita do enriquecimento ilícito do ex-prefeito de São José de Ribamar, Gilliano Fred Nascimento Cutrim, mais conhecido como Gil Cutrim, e da esposa dele, a dentista Juliana Fernandes Silva Cutrim, motivaram o Ministério Público do Maranhão a ajuizar uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra os denunciados.

Foi pedida liminarmente a indisponibilidade dos bens do casal e a quebra do sigilo bancário dela. O sigilo bancário e fiscal do ex-gestor já foi quebrado.

De acordo com a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, no período de 2010 a 2015, Gil Cutrim adquiriu bens com valores desproporcionais à sua renda, além de violar os princípios que regem a administração pública.

A informação foi constatada, em inquérito civil instaurado em 2015, pelo Ministério Público após obter dados do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba), por intermédio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco). Os dados comprovam uma variação patrimonial incompatível entre os vencimentos recebidos como prefeito (R\$ 17.194,00) e os bens declarados.

O enriquecimento ilícito de Gil Cutrim, no período de 2010 a 2015, corresponde a despesas com aquisição, construção e melhoramento de imóveis próprios, investimentos como títulos de capitalização.

Segundo os dossiês integrados, cujo conteúdo tem 1.672 páginas, sobre a evolução patrimonial dos denunciados, há clara discrepância entre o patrimônio ostentado pelo ex-gestor e a renda auferida por seu cargo eletivo.

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça de São José de Ribamar, o ex-vereador Elias Rebelo Vieira Júnior afirmou que a Odebrecht (responsável pelo abastecimento d'água e saneamento no município) teria comprado o apartamento no Edifício Murano, em São Luís, onde o ex-prefeito reside, além de um carro BMW avaliado em R\$ 400 mil.

O Poder Judiciário, em decisão de fevereiro deste ano, anulou todos os contratos firmados pelo Município de São José de Ribamar com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A), que era responsável pelo abastecimento de água e saneamento na cidade.

Bens

Na ação, o Ministério Público detalha que Gil Cutrim é o proprietário de um apartamento no Edifício Murano avaliado em R\$ 6 milhões, mas o subsídio de prefeito é R\$ 17.194,00. Ele também declarou a compra de um sítio, no bairro Maracajá, em São José de Ribamar, no valor de R\$ 450 mil. Atualmente, a propriedade está sendo negociada por R\$ 3 milhões.

Cutrim também é proprietário de uma casa no Condomínio The Prime, no valor de R\$ 666.761,62. O escritório Cutrim & Lima Advogados Associados, que tem o ex-prefeito como um dos sócios, comprou uma BMW no valor de R\$ 269 mil, uma BMW por R\$ 310 mil, um Audi Turbo FSI por R\$ 229.900 mil, uma BMW X5 por R\$ 340 mil, totalizando R\$ 1.148.900,00 em automóveis. Todos os veículos estão no nome de Juliana Cutrim, esposa do ex-prefeito.

Elizabeth Albuquerque Mendonça, na Ação Civil, registra que a ilicitude praticada pelo demandado, na qualidade de prefeito, supera a mera seara fiscal e cível (improbidade), atingindo, igualmente, a criminal, no que se refere à sonegação fiscal, peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, corrupção passiva, evasão de divisas em razão das condutas tipificadas na Lei nº 8.137/91, 9.613/98 e Código Penal, cujos crimes serão investigados em procedimento criminal próprio.

Transferências

A quebra do sigilo bancário e fiscal de Cutrim e do escritório de advocacia revelou diversas transferências para a conta de Juliana Cutrim. Ela é dentista e proprietária de uma empresa de recreação infantil e foi sócia-proprietária de uma franquia de clínica odontológica.

Diante disso, o Ministério Público pediu, na Ação Civil, a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Juliana Cutrim. Na avaliação do MPMA, a medida é necessária para esclarecer o destino do dinheiro, pois a ex-primeira-dama também teve aumento significativo do patrimônio, durante os anos de mandato do marido.

Judiciário ouve população da Comarca de São Bento na próxima terça (13)

A população da Comarca de São Bento (a 285 km de São Luís), de entrância inicial, será consultada sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário, em audiência pública na próxima terça-feira (13), promovida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que será conduzida pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida. O evento acontece às 10h, no Salão do Júri do Fórum Des. Arnaldo Miguel Campos (Av. Antônio Padilha, s/n, Centro).

Na audiência - que visa proporcionar a aproximação da Justiça maranhense com a sociedade - os participantes poderão apresentar sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais em São Bento.

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, no Calhau (pisso térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

TRANSMISSÃO AO VIVO - A audiência pública será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, podendo ser acessada na página principal do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e/ou pelos aplicativos da Rádio Web Justiça do Maranhão disponíveis gratuitamente para os sistemas iOS e Android.

Judiciário ouve população da Comarca de São Bento na próxima terça (13)

A população da Comarca de São Bento (a 285 km de São Luís), de entrância inicial, será consultada sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário, em audiência pública na próxima terça-feira (13), promovida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que será conduzida pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida. O evento acontece às 10h, no Salão do Júri do Fórum Des. Arnaldo Miguel Campos (Av. Antônio Padilha, s/n, Centro).

Na audiência - que visa proporcionar a aproximação da Justiça maranhense com a sociedade - os participantes poderão apresentar sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais em São Bento. As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, no Calhau (pisó térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

TRANSMISSÃO AO VIVO - A audiência pública será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, podendo ser acessada na página principal do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e/ou pelos aplicativos da Rádio Web Justiça do Maranhão disponíveis gratuitamente para os sistemas iOS e Android.

Mulheres, continuem a luta pelos seus direitos!

Ao serem recepcionadas no auditório Irtes Cavaignac do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na tarde desta sexta, 9 de março, durante evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, servidoras receberam cartão com mensagem do presidente, desembargador Ricardo Duailibe, acompanhado de rosas, bloco de notas e cartilha abordando o assunto lei Maria da Penha, editado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça.

Na mensagem, o presidente assinalou: "uma data para celebrar a competência, segurança, firmeza e resiliência que, entre outras qualidades, sempre fizeram a diferença nas mulheres, mas também para lembrar que é preciso continuar a luta pelas reivindicações ainda tão necessárias nos dias de hoje referentes a abusos inadmissíveis, mas ainda tão praticados".

Após a palestra da juíza Larissa Tupinambá, assessora da CEMulher, que falou acerca de violência de gênero, o presidente ainda destacou que a programação foi pensada com o propósito de prestigiar as mulheres, explicando que na quinta, 8 de março, como forma simbólica de demonstrar o respeito que a Corte tem à mulher, foi dado posse à juíza Lavínia Coelho, membro substituto, em plenário.

De acordo com o artigo 14 do Regimento Interno do TRE-MA, membros substitutos tomam posse em ato realizado perante o presidente, mas por ontem ter sido uma data especial, por iniciativa do desembargador Ricardo Duailibe, a magistrada foi empossada durante sessão com oportunidade de proferir discurso, que foi bastante aplaudido pelo tom de empoderamento.

Por sua vez, o desembargador Cleones Cunha, corregedor, parabenizou as mulheres, dedicando mais poder às mulheres aliado à gentileza. Também participaram os membros Ricardo Macieira, Júlio Praseres, Eduardo Moreira e Daniel Blume, além do procurador Pedro de Alcântara.

Em seguida, as advogadas Vivian Bauer (vice-presidente da Comissão da Mulher e presidente da Comissão de Direito da Família da OAB/MA) e Gabriela Almeida (membro da Comissão da Mulher da OAB/MA) e os coaches Gabriel dos Reis e Ayran Pietro, da Crossfit Rangedor conversaram com o público sobre violência e esporte.

Sorteios

Durante a semana foram realizados 2 sorteios relâmpagos de brindes das empresas Espaço Laser Depilação e academia Bodytech. No total, foram 22 da primeira e 9 da segunda. As outras parceiras foram: Crossfit Rangedor; Espaço Laser Depilação; Mermã, que lindo!; Produtos Naturais São Luís; Spa Serena; e Terra Madre.

Cooperação nacional no Poder Judiciário

A cooperação na prática do bem, do melhor, é imprescindível na conquista do sucesso nas atividades de qualquer dos órgãos do Poder Judiciário, especialmente.

A legalidade fundamenta-se na legitimidade do Poder constituído, que é exercido sob a orientação completa do sistema jurídico-democrático. Desse modo, funciona o Poder Judiciário brasileiro na aplicação correta e justa da legislação vigente objetivando sempre a concretização da Justiça e o alcance da paz social.

O povo brasileiro deve estar sempre atento para a importância do funcionamento do seu Poder Judiciário no cumprimento do que é legítimo, legal e justo.

No artigo 67 do vigente Código de Processo Civil está explicitado: “Aos órgãos do Poder Judiciário, Estadual ou Federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus, de jurisdição, inclusive aos Tribunais Superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores.”

Eis aí o comando de uma regra determinada no Código de Processo Civil brasileiro que oferece a magnífica oportunidade para que magistrados estaduais e federais estejam unidos na aplicação do Direito e objetivando a concretização da Justiça.

A regra, acima mencionada, assegura ao povo brasileiro a cooperação nacional no Poder Judiciário na sua atuação em todo o nosso território, que, hoje, mais que antes, merece completa proteção.

É muito importante a atuação do Poder Judiciário brasileiro nas suas atribuições funcionais diante do povo, que é, sem dúvida, o sujeito e dono do Poder Político e por isso merece proteção do legal e justo.

No artigo 68 do Código de Processo Civil está previsto: “O juízes poderão formular entre si pedido de cooperação para a prática de qualquer ato processual.” Assim, é legal, na relação processual, que a cooperação seja possível e conseqüentemente adequada e justa.

Os brasileiros e as brasileiras têm no seu modelo processual civil a oportunidade de fazer prevalecer a cooperação como fundamento da concretização da imprescindível Justiça.

Ainda se torna necessário que, aqui, seja mencionado também o disposto no artigo 69 do Código de Processo Civil: “O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescindindo de forma específica e pode ser executado como: I - auxílio direto; II - reunião ou apressamento de processos; III - prestação de informações; IV - atos conectados entre os juízes cooperantes.”

A liberdade está aí para ser exercida de forma adequada, necessária na relação processual e que assim seja possível a finalização de um certo processo.

Cada pessoa no mundo deve saber a importância da vida e o valor da união entre os seres humanos a fim de que a felicidade seja possível. Para que essa união seja possível cada pessoa precisa estar sempre procedendo nos limites da legalidade.

Ninguém tem direito à prática do ilegal, inadequado e injusto. Todas as pessoas que estão exercendo atribuições no Poder Judiciário devem saber onde estão e para o que estar.

Os órgãos do Poder Judiciário, Estadual ou Federal, têm atribuições em benefício do povo brasileiro, que, por sua vez, merece exercer os seus direitos, sem desconhecer, porém, o seu valor e a sua grandeza universal.

José Carlos Sousa Silva

Advogado, jornalista e professor universitário, membro da Academia Maranhense de Letras

E-mail: jcss@elo.com.br

TJMA atende parcialmente pedido do Sindjus-MA sobre sigilo processual para portadores de doenças graves

Em resposta ao pedido de providência do Sindjus-MA para que o TJMA resguarde a privacidade e intimidade de portadores de doenças graves que figurem como parte de processo judicial ou administrativo, a Diretoria Geral do Tribunal informou, nesta quinta-feira (8), que será expedida Portaria com vigência no âmbito da Coordenadoria de Precatórios para disciplinar a garantia da privacidade pessoal dos credores portadores de doenças graves. O requerimento do Sindjus-MA foi protocolado junto à Presidência do TJMA no dia 12 de janeiro e desde o dia 16 seguinte aguardava despacho na Coordenadoria de Precatórios.

Conforme a resposta do diretor-geral Mário Lobão Carvalho (OFC-GDG-3542018), a Portaria a ser expedida vai, na forma da Lei, restringir o acesso aos autos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dos quais os credores são portadores de doenças graves, deixando as informações disponíveis apenas para as partes e seus procuradores devidamente habilitados.

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, agradeceu a atenção da Administração do Tribunal, mas lembrou que o Sindicato pediu que o TJMA edite resolução para resguardar os portadores de doenças graves que figurem como parte de processos judiciais e/ou administrativos. "A decisão foi somente sobre precatórios e o nosso pedido é para esse cuidado seja adotado em todos os processos judiciais e administrativos do qual um portador de doença grave seja parte. Nós estamos no aguardo de uma decisão do Plenário do Tribunal estendendo esse entendimento não só para os precatórios, mas para todos os processos judiciais e administrativos do Poder Judiciário do Maranhão", afirmou.

O despacho da Coordenadoria de Precatórios é favorável ao resguardo das informações: "... O acesso irrestrito aos autos, por pessoas não habilitadas, bem como as publicações com referência às doenças dos beneficiários de pagamento prioritário, têm o condão de gerar-lhes constrangimento...".

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) também protocolou, no dia 30 de janeiro, pedido semelhante ao Sindjus-MA. "Nós louvamos a iniciativa da AMMA, que reforçou o pedido do Sindjus-MA", disse Aníbal Lins.

Auxílio saúde e alimentação para aposentados

A Presidência do TJMA indeferiu pedido do Sindjus-MA para que fossem estendidos para servidores aposentados e pensionistas o auxílio saúde e o auxílio alimentação. A decisão foi assinada no último dia 5 e informa que a alternativa para atender ao pedido do Sindicato seria negociar com o Governo do Estado do Maranhão e pedir o incremento de verbas de custeio.

A Direção do Sindicato vai aguardar as negociações do presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, com o governador Flávio Dino. "Recebemos com pesar essa decisão, mas estamos confiantes no empenho e na sensibilidade do presidente José Joaquim em encontrar, juntamente com o governador Flávio Dino, uma solução para assegurar tratamento igualmente digno aos servidores aposentados, como já foi assegurado aos magistrados, no que tange ao auxílio saúde e auxílio alimentação", afirmou o

presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.